MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 156/99.

EMENTA: Autoriza, "Ad referendum" deste Conselho, o DRCA a aceitar a "Certidão de Estudos" fornecida pela FUNESO, ao aluno JOSÉ CARLOS SILVA ANDRÉ GOMES, do Curso de Licenciatura Plena em História desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.000912/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, "Ad Referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA desta Universidade, a aceitar a "Certidão de Estudos" fornecida pela Fundação de Ensino Superior de Olinda - FUNESO, ao aluno JOSÉ CARLOS SILVA ANDRÉ GOMES, em substituição da "Guia de Transferência", efetivando desta maneira o vínculo definitivo do referido aluno com esta Instituição de Ensino Superior, o qual se encontra regularmente matriculado sob o número 9312255/1 no Curso de Licenciatura Plena em História, ingresso nesta UFRPE via transferência, no primeiro semestre letivo de 1993, convalidando seus estudos realizados nesta Universidade, bem como autorizar sua reintegração no referido Curso, a partir do primeiro semestre letivo do corrente ano, conforme consta do Processo Nº 23082.000912/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 07 de maio de 1999.

PROFª TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.